

**Enc: PROPOSTA/ PROCURADORIA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR -
PROCESSO nº 868/ 2020 - 1ª CD - FLAMENGO/RJ X SANTOS /SP**

RJ

Rj Presidencia

Ter, 02/02/2021 17:14

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
Transação Disciplinar STJD - covid-19 - diretrizes.pdf
166 KB

☐ ☐

01 a 04.pdf
1 MB

02 a 19.pdf
6 MB

☐ Mostrar todos os 3 anexos (7 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive – FERJ

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 16:51

Para: Flamengo.00006RJ; Rj Presidencia; Santos; Santos.00018SP; B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); Rodrigo Frangelli <rodrigofrangelli@flamengo.com.br> (rodrigofrangelli@flamengo.com.br); Michel Asseff

Cc: Thomaz Carvalho; Daniela de Andrade Lameira Pinho

Assunto: PROPOSTA/ PROCURADORIA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 868/ 2020 - 1ª CD - FLAMENGO/RJ X SANTOS /SP

OFÍCIO Nº 095/2021 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação Paulista de Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Santos F.C.

Para : C.R. Flamengo

Rio, 02 de fevereiro de 2021.

De ordem do Procurador Geral , Dr. Ronaldo Botelho Piacente, deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, referente ao Processo sob **nº 868/2021 - 1ª CD**, onde é apresentada denúncia pela **Procuradoria do STJD**, por descumprimento ao protocolo médico e as diretrizes operacionais impostas pela Confederação Brasileira de Futebol, informo que abre vista **ao CR Flamengo, bem como o Santos F.C.** para que se manifestem quanto ao interesse de aceitar a proposta de Transação Disciplinar já ofertada pela Procuradoria e firmada entre os clubes , no prazo de 3(três) dias , conforme dispõe art. 42 §2º do CBJD .

Informo, outrossim, que segue em anexo proposta , processo (fls.02 a 19) e Noticia de Infração nº 372/2020 - fls. 01 a 04).

Atenciosamente

Adriana Solis
Coordenadora do STJD